DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.819.223/0001-77

4º TRIMESTRE DE 2024

Composição da carteira

	Em Reais - $	% PL
Direitos creditórios vincendos	636.859,52	31,38%
Direitos creditórios vencidos	75.085,06	3,70%
Cotas de fundos de renda fixa	1.387.366,40	68,35%
Disponibilidades	1.562,59	0,08%
Provisão para perdas com direitos creditórios	(2.170,74)	-0,11%
Valores a pagar / a receber	(68.926,05)	-3,40%
Patrimônio líquido	**2.029.776,78**	**100,00%**

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

A carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na CVM 175/22, conforme alterada.

2. Taxas utilizadas nas operações.

Os ativos integrantes da carteira são precificados conforme a sua curva de aquisição. Os demais ativos da carteira são precificados de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

Metodologia para aplicação da verificação:

A amostragem dos direitos creditórios foi realizada de acordo com a politica de verificação disponibilizada pelo custodiante. Os itens selecionados contemplaram vencidos, maiores cedentes da carteira, maiores cedentes recomprados e demais itens selecionados aleatóriamente pelas aquisições do período.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

Para casos em que o Custodiante verifique créditos inexistentes, com pendência de lastro ou que apresentaram outras inconsistências que possam incorrer em embaraço à cobrança regular ou judicial, o Administrador adota as seguintes ações, conforme o caso e pela ordem: (i) notificação imediata das ocorrências para o Gestor, Consultor de Crédito e Agente de Cobrança dos direitos creditórios contratados pelo Fundo a fim de determinarem do respectivo Cedente a liquidação ou substituição dos referidos títulos em até 5 (cinco) dias úteis; (ii) o bloqueio imediato de novas operações do Fundo junto ao respectivo Cedente enquanto persistirem créditos em desconformidade na carteira do Fundo; e (iii) a submissão da situação ao Comitê de Crédito do Administrador para eventual aplicação de provisionamento de valores em face da percepção do risco de crédito das operações.

Composição do estoque de direitos creditórios

Dados de estoque	Carteira - valor mercado
Direitos creditórios vincendos	636.860
Direitos creditórios vencidos	75.085
Total	**711.945**

Amostra	Quantidade	Valor dos títulos	Representatividade no PL %
Direitos creditórios vincendos	120	44.067	2,17%
Direitos creditórios vencidos	120	40.990	2,02%
Total	**240**	**85.057**	**4,19%**

Resultado da verificação de lastro	Total de documentos a verificar	Documentos verificados	Documentos pendentes	% Documentos verificados
Duplicatas / contratos	240	240	-	100,00%
Termos de cessão	240	240	-	100,00%

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Não houve alterações no período de referência.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do Fundo.

Não houve alterações no período de referência.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

Não houve alterações no período de referência.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do Fundo no trimestre.

No período de referência, não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre, descritos no regulamento do FIDC e/ou nos demonstrativos trimestrais.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

O regulamento, no Anexo descritivo da Classe Única, nos Capítulos VII e VIII, descrevem os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não houve alterações no período de referência.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

O FIDC Realiza suas operações firmando um contrato de cessão e, a cada cessão onde o fundo se caracteriza como cessonário, contém um termo de cessão com as características dos Direitos Creditórios Cedidos e o recebimento do documento de lastro da operação.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

A totalidade das cessões realizadas no trimestre foi de caráter definitivo.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do Fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Não houve alterações no período de referência.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

Não houve alterações no período de referência.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.

Não se aplica uma vez que o FIDC não realizou operações de cessão de direitos creditórios no período de referência, seja na qualidade de cedente ou cessionário.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 13.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

No período analisado, não ocorreu qualquer evento previstos nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.